



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.969 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPRO-  
PRIAÇÃO A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA'  
À IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE, NO BAIRRO JOSÉ CARLOS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

## D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de terreno número 60, da quadra 03, do Bairro José Carlos, de propriedade do espólio de Paulo Ramos Paiva, com a área de 230,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados), identificado na planta e memorial em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, a assim descrito:

"Tem como ponto de início, o alinhamento Predial projetado da Rua Iguaçú e prolongamento do muro existente que faz divisa com o lote número 59 (cinquenta e nove); daí seguimos pelo muro existente que faz divisa com o lote número 59 (cinquenta e nove) numa distância de 7,75 (sete metros e setenta e cinco centímetros), vamos encontrar a divisa do lote número 61 (sessenta e um); daí defletimos a esquerda e seguimos pelo muro existente que faz divisa com o lote número 61 (sessenta e um) numa distância de 8,50 (oito metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o alinhamento Predial projetado da Rua Coronel Virgílio Silva; daí defletimos a esquerda e seguimos pelo alinhamento Predial projetado da Rua Coronel Virgílio Silva numa distância de 20,00m (vinte metros); daí seguimos pelo alinhamento Predial projetado da Rua Coronel Virgílio Silva e em curva, numa distância de 9,00 m)(nove metros), vamos encontrar o Predial Projetado da Rua Iguaçú; daí seguimos pelo alinhamento Predial projetado da Rua Iguaçú numa distância de 20,00 m (vinte metros) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 230,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados)".

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Do lote número 60 (Sessenta), da quadra número 03 (Tres), do Bairro José Carlos, propriedade do Sr. Paulo Ramos Paiva. - *Esólo*

Tem como ponto de início, o alinhamento Predial projetado da Rua Iguaçu e prolongamento do muro existente que faz divisa com o lote número 59 (Cinquenta e nove); daí seguimos pelo muro existente que faz divisa com o lote número 59 (Cinquenta e nove) numa distância de 7,75 (Sete metros e setenta e cinco centímetros), vamos encontrar a divisa do lote número 61 (Sessenta e um); daí defletimos a esquerda e seguimos pelo muro existente que faz divisa com o lote número 61 (Sessenta e um) numa distância de 8,50 (Oito metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o alinhamento Predial projetado da Rua Coronel Virgilio Silva; daí defletimos a esquerda e seguimos pelo alinhamento Predial projetado da Rua Coronel Virgilio Silva numa distância de 20,00m (Vinte metros); daí seguimos pelo alinhamento Predial projetado da Rua Coronel Virgilio - Silva e em curva, numa distância de 9,00m (Nove metros), vamos encontrar o Predial Projetado da Rua Iguaçu; daí seguimos pelo alinhamento Predial projetado da Rua Iguaçu numa distância de 20,00m (Vinte metros) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 230,00m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta metros quadrados).

Poços de Caldas, 03 de Maio de 1.984.

  
Mário Benedito Pereira - Agrimensor